



## **RESULTADO DO 3º E 4º EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - LISTA DE INDEFERIMENTOS**

**CONSIDERANDO** o item 3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE do 3º e 4º EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE.

**CONSIDERANDO** que a NOMEAÇÃO E a POSSE estão agendados para o dia 28 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a complementação dos documentos/exames dos convocados listados no resultado preliminar.

**CONSIDERANDO** as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Deliberação das Convocações do Concurso Público 2019 do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Complementar nº 001/93, de 29 de abril de 1993, Capítulo III, artigo 12, inciso II, **vem divulgar a LISTA DE INDEFERIMENTOS dos documentos e/ou exames médicos referentes ao 3º e 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, vide tabela a seguir.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
NEUILA ROCHA DA SILVA	PROF. DE EF I - 1º AO 5º ANO (20H)	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE CURSO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, PREVISTA NO EDITAL.
FRANCISCO RÉGIO DESIDÉRIO CARLOS	PROFESSOR DE EF I - 1º AO 5º ANO (40 H/S)	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE PREVISTA NO EDITAL
ALDIZA DE SOUZA LIMA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 H/S)	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE PREVISTA NO EDITAL
MARIA SOCORRO NUNES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 H/S)	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE PREVISTA NO EDITAL
ENIO ALVES MARQUES	ODONTÓLOGO DE ATENÇÃO BÁSICA	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE PREVISTA NO EDITAL
ROBEVANE ARAÚJO ROCHA	PROFESSOR DE EF II – MATEMÁTICA (40 H/S)	<b>INDEFERIDO</b>	O CONVOCADO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PREVISTOS NO ART. 20 DA LEI NO 13.146/2015 E NAS CATEGORIAS DISCRIMINADAS NO ART. 40 DO DECRETO NO 3.298/1999, COM



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO – SEPLAG



			REDAÇÕES DADAS, RESPECTIVAMENTE, PELA LEI NO 13.146/2015 E PELO DECRETO FEDERAL NO 5.296/2004.
--	--	--	--

Ressalta-se que os demais convocados apresentaram a documentação e os exames médicos admissionais, dos itens "1" e "2" deste Edital, **em conformidade para o preenchimento das vagas efetivas previstas no supracitado edital.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Gonçalo do Amarante – CE, aos  
27 de Abril de 2021.**

**MARCELO FERREIRA TELES**  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE**